



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 0619/2021/GS/SEDUC
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Comissão Integrada para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das ações contidas no Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado de Sergipe – PEEP/SE - Ano Referência 2019/2022 no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 211, § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, conforme estabelecido no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE, e com a Lei nº 8.025, de 04 de setembro de 2015 que aprovou o Plano Estadual da Educação do Estado de Sergipe, com a Resolução nº 02/2010, do Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 03/2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como a Resolução nº 01/2012 do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Integrada para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das ações contidas no Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado de Sergipe – PEEP/SE - Ano Referência 2019/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC.

Parágrafo único – A Comissão será vinculada ao Departamento de Educação – DED/SEDUC.

Art. 2º A Comissão da SEDUC tem como objetivos:

- I** - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das ações e metas contidas no Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado de Sergipe – PEEP/SE;
- II** - Desenvolver Projetos Pedagógicos que auxiliem no processo de ensino ofertado através da EJA e contribuir para a ressocialização.
- III** - Construir e/ou apurar resultados de indicadores educacionais que ajudarão no monitoramento e nas avaliações do referido Plano Estadual de Educação nas Prisões.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

IV - Desenvolver estudos diversos que visam subsidiar os trabalhos da Comissão Coordenadora.

Art. 3º A Comissão norteará o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das ações contidas no Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado de Sergipe – PEEP/SE - Ano Referência 2019/2022, devendo ser presidida pela Diretor (a) do Departamento de Educação, ou um membro indicado pelo mesmo, e sua composição contará com 03 (três) Comitês que terão a finalidade de elaborar estudos técnicos demandados e 01 (uma) Comissão de Trabalho.

Parágrafo único. Os Comitês serão denominados na seguinte forma: Comitê Técnico Operacional - CTO; Comitê Executivo Gestor - CEG e Comitê Externo Consultivo - CEC.

Art. 4º Compete ao Comitê Técnico Operacional – CTO/SEDUC desempenhar as seguintes atribuições:

- I** - Elaborar Plano de trabalho orientado pelo Comitê Gestor – CEG;
- II** - Elaborar plano de Comunicação das atividades a serem desenvolvidas no PEEP/SE;
- III** - Acompanhar ações do Plano de trabalho por meio da utilização de indicadores;
- IV** - Apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual vinculadas ao sistema prisional;
- V** - Elaborar relatórios de acompanhamento das ações e resultados.

§ 1º O Comitê Técnico Operacional – CTO/SEDUC, será composto por 1 (um) membro nato que coordenará o referido Comitê, por membros internos dos setores da Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura – SEDUC e por membros externos dos segmentos envolvidos direta e indiretamente com o Sistema Prisional do Estado de Sergipe, na forma que segue:

- I** – Técnicos do Serviço de Educação de Jovens e Adultos do Departamento de Educação – DED/SEJA/SEDUC;
- II** – Técnicos do Serviço de Educação Profissional do Departamento de Educação – DED/SEPRO/SEDUC;
- III** – Representante do Serviço de Projetos Escolares em Direitos Humanos SEPEDH/DASE/SEDUC.
- IV** – Representante dos Professores do Sistema Prisional;
- V** – Representantes dos Agentes do Sistema Prisional;
- VI** – Representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor – SEJUC.

§ 2º Compete ao Coordenador do CTO/SEDUC as seguintes atribuições:

- I** – Definir as datas de reuniões;
- II** – Coordenar os trabalhos do CTO/SEDUC garantindo o cumprimento das atribuições do comitê;
- III** – Fazer os registros das reuniões através de ata.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

§ 3º Compete ao Comitê Técnico Operacional – CTO/SEDUC:

- I – Reunir-se trimestralmente, ou quando convocada pelo seu Coordenador ou direção do Departamento de Educação da SEDUC;
- II – Emitir deliberações sempre que possível, por consenso, e não sendo possível, por processo de votação, a ser aprovado ou não pelo Comitê Executivo Gestor;
- III – Registrar as deliberações em memória da Reunião.

§ 4º O mandato de cada membro do Comitê será de quatro (04) anos podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º Compete ao Comitê Executivo Gestor – CEG/SEDUC:

- I – Reunir-se semestralmente ou quando convocada pela direção do Departamento de Educação da SEDUC;
- II – Emitir deliberações sempre que possível, por consenso, e não sendo possível, por processo de votação, vencendo a proposta que obtiver maioria simples entre os membros presentes;
- III – Propor estratégias para melhoria na estrutura e integração das ações voltadas para a escolarização, profissionalização e reinserção social para os sujeitos em situação de privação de liberdade;
- IV – Caberá a diretoria do Departamento de Educação também o voto de decisão em caso de ter havido empate na votação;
- V – Registrar as deliberações em memória da Reunião;
- VI – Propor ações e parcerias estratégicas, complementares aos planos de trabalho propostos pelo comitê – CTO/SEDUC;
- VII – Definir tratativas para a atualização do Plano Estadual de Educação nas Prisões – PEEP para o próximo quadriênio.

§ 1º O Comitê Executivo Gestor – CEG/SEDUC, será composto por membros natos da Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura – SEDUC, por membros natos da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor – SEJUC, e será o coordenado pelo membro estabelecido no inciso I na forma que segue:

- I – Chefe do Serviço de Educação de Jovens e Adultos – SEJA/DED/SEDUC
- II – Assessor do Departamento de Educação - DED/SEDUC;
- III – Chefe do Serviço de Educação Profissional do Departamento de Educação – DED/SEPRO/SEDUC;
- IV – Chefe do Serviço de Projetos Escolares em Direitos Humanos – SEPEDH/DASE/SEDUC;
- V – Representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor – SEJUC.

§ 2º Compete ao Departamento de Educação da SEDUC, no âmbito do Comitê Executivo Gestor – CEG/SEDUC, as seguintes atribuições:

- I – Definir as datas das reuniões;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

II – Coordenar os trabalhos do CG/SEDUC garantindo o cumprimento das atribuições do comitê;

III – Registrar em ata as deliberações.

§ 3º O mandato de cada membro do Comitê Executivo Gestor – CEG/SEDUC será de quatro (04) anos podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Compete ao Comitê Externo Consultivo - CEC/SEDUC as seguintes atribuições:

I – Propor iniciativas ao Plano de trabalho, proposto pelo Comitê Técnico Operacional – CTO/SEDUC e validados pelo Comitê Executivo Gestor - CEG/SEDUC;

II – Analisar relatórios de acompanhamento das ações e de resultados apresentados pelo Comitê Técnico Operacional - CTO/SEDUC e avaliados pelo Comitê Executivo Gestor – CEG/SEDUC;

III – Propor novas ações e parcerias, considerando as propostas apresentadas pelo Comitê Executivo Gestor – CEG/SEDUC.

§ 1º O Comitê Externo Consultivo - CEC/SEDUC será composto por representantes das instituições parceiras envolvidas direta e indiretamente com o Sistema Prisional do Estado de Sergipe que possam viabilizar ações voltadas a realizações dos Projetos, uma vez que comporão as Comissões de Trabalho – CT, na forma que segue:

I – Representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor – SEJUC;

II – Representante da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social – SEAS;

III – Representante da OAB/SE (Comissão de Direitos Humanos);

IV – Representante do Ministério Público;

V – Representante da Defensoria Pública do Estado;

VI – Representante do Conselho Estadual de Educação;

VII – Representante da Pastoral Carcerária.

§ 2º O mandato de cada membro do Comitê Externo Consultivo - CEC/SEDUC será de quatro (04) anos podendo ser renovado por mais um período de igual duração.

§ 3º O Departamento de Educação fará o convite às instituições, a partir de sugestões do Comitê Executivo Gestor - CEG/SEDUC, quando designará o coordenador e subcoordenador dos trabalhos.

§ 4º Incube ao Comitê Externo Consultivo – CEC SEDUC reunir-se semestralmente, ou quando necessário, mediante solicitação do Superintendente Executivo da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC.

Art. 7º Compete a Comissão de Trabalho - CT/SEDUC:

I – Propor estratégias para melhoria na estrutura e integração das ações voltadas ao Ensino Profissional Tecnológico na Rede Estadual de Ensino;

II – Validar Plano de trabalho proposto pelo Comitê - CTO/SEDUC;

III – Validar Plano de comunicação proposto pelo Comitê - CTO/SEDUC;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

IV – Propor ações e parcerias estratégicas, complementares aos planos propostos pelo comitê – CTO/SEDUC;

V – Avaliar relatório de acompanhamento das ações e de resultados elaborados pelo Comitê- CTO/SEDUC;

VI – Propor indicação de instituições para compor o CEC/SEDUC.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo de Gestão – CEG/SEDUC, mediante a deliberação do Superintendente Executivo da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Art. 9º Os membros designados para a composição dos Comitês supracitados serão relacionados no **Anexo I**, parte integrante desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se os dispositivos em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju, 17 de fevereiro de 2021

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

ANEXO I

Conforme Portaria nº _____, ficam designados os representantes da **Comissão Integrada para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das ações contidas no Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado de Sergipe – PEEP/SE.**

COMITÊ TÉCNICO OPERACIONAL – CTO

NOME	SETOR
Silvaneide Silva Vieira	SEJA / DED
Beatriz Cardoso Lisboa	SEJA / DED
Edson Aragão de Melo	SEJA / DED
João Francisco do Lago Rodrigues	SEPRO / DED
Adriane Álvaro Damascena	SEPDH / DASE
Hérica dos Santos Matos	Professora do COPEMCAN

Silvaneide Silva Vieira - designada Coordenadora da Comissão.

João Francisco do Lago Rodrigues - designado Subcoordenador da Comissão.

COMITÊ EXECUTIVO GESTOR – CEG

NOME	SETOR
Ibernon Alves de Macena Júnior	SEJA /DED/SEDUC
Jociela Barbosa Morais	DED/SEDUC
Rivania Andrade	SEPRO/DED/SEDUC
Adriane Álvaro Damascena	SEPDH / DASE/SEDUC
Genaldo Freitas Lima	SEJUC



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

COMITÊ EXTERNO CONSULTIVO – CEC

NOME	SETOR/ORGÃO/ONG	STATUS
Marli Barreto Franco Cunha	SEJUC	Suplente
Wesley Santana Santos	OAB	Titular
Flávia Regina Vieira de Carvalho Goes	OAB	Suplente
Luiz Claudio Almeida Santos	Ministério Público	Titular
Anderson Amorim Minas	Defensoria Pública do Estado	Titular
Hudson César Veiga Feitosa	Conselho Estadual de Educação	Titular
Raíssa Gomes M. Muniz	SEIT	Titular
Carlos Antônio de Magalhães	Pastoral Carcerária	Titular
Edjane Lima Marinho	Agentes do Sistema Prisional	Titular